

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.948 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida na Lei nº 8.906,

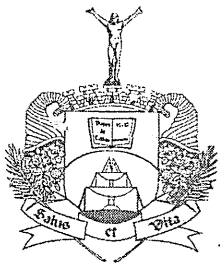
DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.508.960,00 (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e sessenta reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1210.2272..489..339030..Material de Consumo.....R\$	20.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..543..339030..Material de Consumo.....R\$	10.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..544..339032..Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita.R\$	2.200,00
02.09.06.12.366.1206.2139..547..449052..Eqto e Material Permanente.....R\$	69.000,00
02.09.07.12.361.1202.2609..552..449052..Eqto e Material Permanente.....R\$	200.000,00
02.09.07.12.365.1205.2610..556..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	500.000,00
02.09.07.12.365.1205.2610..557..449052..Eqto e Material Permanente.....R\$	650.000,00
02.09.07.12.367.1207.2612..562..339030..Material de Consumo.....R\$	5.000,00
02.09.07.12.367.1207.2612..565..449052..Eqto e Material Permanente.....R\$	40.000,00
02.10.04.13.392.1301.2148..602..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	12.760,00
Total.....R\$	<u>1.508.960,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.0401.2105..439..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....R\$	9.500,00
02.09.03.12.122.0401.2106..466..339030..Material de Consumo.....R\$	500.000,00
02.09.03.12.122.0401.2106..469..449052..Eqto e Material Permanente.....R\$	299.500,00
02.09.03.12.122.0401.2756..470..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	19.200,00
02.09.03.12.365.1205.2648..512..339030..Material de Consumo.....R\$	200.000,00
02.09.03.12.365.1205.2648..513..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....R\$	64.500,00
02.09.03.12.365.1205.2648..514..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	199.500,00
02.09.03.12.365.1205.2648..515..449052..Eqto e Material Permanente.....R\$	199.500,00
02.09.03.12.367.1207.2141..523..339030..Material de Consumo.....R\$	2.500,00
02.09.03.12.367.1207.2141..524..339036..Outros Serv. Terceiros PF.....R\$	1.500,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.948 - fl. 2 /

02.09.03.12.367.1207.2141..526..449052..Eqto e Material Permanente.....R\$	500,00
02.10.05.23.695.0406.2183..612..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$	12.760,00
Total.....R\$	1.508.960,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda